



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

RESOLUÇÃO nº 002 de 2022 do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Pará

**Dispõe sobre submissão de artigo como critérios para homologação de banca de defesa.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO), nos usos de suas atribuições, estabelece que:

1º- A homologação de banca de defesa será feita após a submissão pelo discente de artigo(s), preferencialmente, com o orientador.

Parágrafo único- A submissão deve ser em periódicos mais bem avaliados pela área no Quallis Capes em vigor.

Belém, 13 de setembro de 2022